

DESPACHO

PROCESSO Nº. 04194/2024

Ratifico nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**”, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 04194/2024.

Piraí, 16 de janeiro de 2025.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde